

Feira Santana/BA, 01 de outubro.

Requerimento de Prorrogação de Prazo - Consulta Pública nº 171/2024

À
Coordenação da Consulta Pública nº 171/2024

Ministério de Minas e Energia

Prezados,

Venho, por meio deste, apresentar um requerimento formal de prorrogação do prazo estipulado para a Consulta Pública nº 171/2024, que trata do sétimo ciclo de metas anuais de redução de emissões de gases de efeito estufa na comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). Considerando a relevância e a complexidade do tema, solicito a ampliação do prazo para, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias.

A Política Nacional de Biocombustíveis tem suscitado intensos debates, tanto no campo administrativo quanto judicial, especialmente em relação às obrigações impostas às distribuidoras de combustíveis. As metas estabelecidas pela ANP têm se mostrado desafiadoras, levando a penalidades que, muitas vezes, são desproporcionais e onerosas. Nesse contexto, é fundamental que as distribuidoras tenham tempo suficiente para analisar e contribuir de maneira substancial para a discussão.

O prazo atual de 15 dias é claramente insuficiente para que todos os interessados possam elaborar suas contribuições de forma adequada. Comparativamente, outras consultas públicas relacionadas a temas análogos, como a disponibilizada pela ANP sobre dados digitais de poços, receberam prazos significativamente maiores (45 dias). Isso demonstra a necessidade de um tempo adequado para o envolvimento efetivo de todos os agentes econômicos do setor.

Além disso, é imprescindível que se realize um estudo de impacto econômico atualizado, que reflita a situação atual das distribuidoras e os efeitos diretos que a definição das metas terá sobre o mercado. O estudo de impacto apresentado pela ANP, referente ao ano anterior, não captura a realidade atual e, portanto, limita a qualidade do debate que se pretende promover.

Outros pontos relevantes, como a possibilidade de uma crise de desabastecimento a nível nacional, a especulação financeira em torno do CBIO e os impactos diretos da escassez deste crédito sobre as distribuidoras, também demandam uma análise cuidadosa. Essas questões são frequentemente levantadas nas contestações judiciais e administrativas e merecem ser discutidas com profundidade.

Por fim, não podemos ignorar o impacto das queimadas que têm assolado o país, que se intensificaram em 2024, afetando diretamente a produção de cana-de-açúcar. A redução

na produção e os efeitos adversos sobre o setor de biocombustíveis são preocupações que devem ser consideradas na definição das metas do RenovaBio.

Diante de todos esses aspectos, que demonstram a sensibilidade e a complexidade do tema em discussão, é imprescindível que a Consulta Pública seja realizada de maneira abrangente e cautelosa, permitindo a participação de todos os setores envolvidos.

Portanto, solicito respeitosamente a dilação do prazo da Consulta Pública nº 171/2024 para um período mínimo de 30 dias, a fim de garantir que as contribuições apresentadas sejam consistentes e reflitam adequadamente as realidades e desafios enfrentados por todas as distribuidoras.

Agradeço pela atenção e pela oportunidade de participar desse importante processo de discussão.

Respeitosamente,

Representante Legal: _____

DANPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.315.244/0001-87.

Endereço comercial na Rodovia, BR 324, Km 99, Chácaras Bom Viver, Feira de Santana/BA – CEP: 44.135-00.

Contatos: ludmilaapsena@gmail.com, cesar@danpetro.com.br;

Fone: (65) 99660-5392.